

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG
COMPANHIA ABERTA
NIRE 31.300.036.375
CNPJ nº 17.281.106/0001-03
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026

1. Data, hora e local: realizada no dia doze de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às dez horas, por meio de votação eletrônica via Portal Atlas Governance. **2. Presença/Participação:** convocação realizada nos termos do Estatuto Social da Companhia. Os Conselheiros Carlos Alexandre Jorge da Costa, Gustavo de Oliveira Barbosa, Hamilton Amadeo, Márcia Fragoso Soares, Marília Carvalho de Melo e Rodolfo Torres dos Santos manifestaram o voto, conforme artigo 24 do Estatuto Social da Companhia. O Conselheiro José Alvim Pereira não participou da votação, em conformidade com o artigo 16 do Regimento Interno do Conselho de Administração. Participou, ainda, o Secretário Executivo de Governança, Valdoir Henrique dos Santos Araújo.

3. Mesa: assumiu a presidência dos trabalhos, na forma estatutária, o Presidente do Conselho de Administração, Hamilton Amadeo, que convidou Valdoir Henrique dos Santos Araújo para secretariá-lo.

4. Ordem do dia: **4.1.** flexibilização do Plano de Carreiras, Cargos e Salários - PCCS, no âmbito do Projeto de Gestão Competitiva (reestruturação da Diretoria de Operações). **5. Deliberação/Discussão:** os Conselheiros tomaram conhecimento e deliberaram o que segue: **5.1.** após análise do material disponibilizado previamente, considerando a manifestação favorável do Comitê de Gestão de Pessoas, registrada na reunião de 11/02/2026, o Conselho de Administração aprovou, conforme artigo 29 do Estatuto Social da Companhia, a flexibilização, de forma excepcional e restrita ao período de implementação do Projeto de Gestão Competitiva (reestruturação da Diretoria de Operações), dos seguintes requisitos do Regulamento do Plano de Carreiras, Cargos e Salários - PCCS: **a)** alteração da condição referente à pontuação mínima da última avaliação de desempenho de 80% (oitenta por cento) para 75% (setenta e cinco por cento), nos casos de movimentações funcionais com impacto financeiro; **b)** dispensa do prazo mínimo de 12 (doze) meses previsto no Parágrafo Único do Artigo 34, que condiciona a habilitação do empregado, após deixar de exercer especialidade gratificada, para movimentações funcionais com impacto financeiro; e **c)** permissão do rebaixamento de faixa, no âmbito de qualquer movimentação funcional vinculada ao Projeto, desde que necessária à implementação da reorganização, excetuando as seguintes hipóteses: i) exercício de atividades de mesma natureza; ii) enquadramento de Encarregados de Manutenção para Oficiais de Manutenção; e iii) mudança de especialidade da categoria técnica-operacional para as demais categorias. **6. Encerramento:** nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e concluída a Ata, depois lida, aprovada e assinada pelo secretário Valdoir Henrique dos Santos Araújo e pelos Conselheiros Carlos Alexandre Jorge da Costa, Gustavo de Oliveira Barbosa, Hamilton Amadeo, Márcia Fragoso Soares, Marília Carvalho de Melo e Rodolfo Torres dos Santos. Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2026.

Carlos Alexandre Jorge da Costa
Conselheiro

Gustavo de Oliveira Barbosa
Vice-Presidente do Conselho

Hamilton Amadeo
Presidente do Conselho

Márcia Fragoso Soares
Conselheira

Marília Carvalho de Melo
Conselheira

Rodolfo Torres dos Santos
Conselheiro

Valdoir Henrique dos Santos Araújo
Secretário